



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMF-GAB/PMC-SMF-CA

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Campinas, 13 de novembro de 2023.

**Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00097175-63**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Objeto:** Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de licença de uso, na modalidade SaaS, de Sistema de Gestão do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, composto dos módulos Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração de Instituições Financeiras, Sistema de Planejamento Fiscal, Gerenciamento das Empresas Optantes pelo Simples Nacional, Administração da Atividade Fiscal, Domicílio Eletrônico do Contribuinte, incluindo hospedagem, implantação, migração de base de dados, treinamento, parametrização, customização, suporte técnico e manutenções legal e corretiva do sistema.

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta, e ainda, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (docs. 9158774, 9310646, 9313280 e 9339514), **AUTORIZO:**

1 – A contratação direta da empresa INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.197.859/0001-69, para prestação do serviço de licença de uso, na modalidade SaaS, de Sistema de Gestão do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, composto dos módulos Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração de Instituições Financeiras, Sistema de Planejamento Fiscal, Gerenciamento das Empresas Optantes pelo Simples Nacional, Administração da Atividade Fiscal, Domicílio Eletrônico do Contribuinte, incluindo hospedagem, implantação, migração de base de dados, treinamento, parametrização, customização, suporte técnico e manutenções legal e corretiva do sistema, com fulcro no artigo 75, inciso IX da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2 - A despesa decorrente, no valor total, para 24 (vinte e quatro) meses, de R\$ 12.342.222,72 (doze milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta de dois centavos), dos quais, R\$ 1.104.832,02 (um milhão, cento e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos) são para atender despesas do exercício de 2023, consoante aprovação do Comitê Gestor (7759726).

Do mesmo modo **DETERMINO:**

1 – O encaminhamento nesta data, dos autos deste processo ao Senhor Secretário Municipal de Finanças para ciência, ratificação e publicação da decisão, nos termos do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2 - À Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência o encaminhamento à SMJ-PGM-PLC-NFA, para a formalização do instrumento contratual pertinente, retornando após a Secretaria Municipal de Finanças para demais providências e acompanhamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 13/11/2023, às 14:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9551700** e o código CRC **6E0A7800**.

---

PMC.2022.00097175-63

9551700v3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMF-GAB/PMC-SMF-CA

**RATIFICAÇÃO**

Campinas, 13 de novembro de 2023.

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00097175-63

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças

**Objeto:** Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de licença de uso, na modalidade SaaS, de Sistema de Gestão do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, composto dos módulos Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração de Instituições Financeiras, Sistema de Planejamento Fiscal, Gerenciamento das Empresas Optantes pelo Simples Nacional, Administração da Atividade Fiscal, Domicílio Eletrônico do Contribuinte, incluindo hospedagem, implantação, migração de base de dados, treinamento, parametrização, customização, suporte técnico e manutenções legal e corretiva do sistema.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação através de inexigibilidade almejada, com fulcro no artigo 75, inciso IX da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas no presente processo administrativo, **RATIFICO** a contratação direta da empresa INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.197.859/0001-69 e **AUTORIZO** a respectiva despesa no valor total, para 24 (vinte e quatro) meses, de R\$ 12.342.222,72 (doze milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta de dois centavos), dos quais, R\$ 1.104.832,02 (um milhão, cento e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos) são para atender despesas do exercício de 2023, consoante aprovação do Comitê Gestor (7759726).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência o encaminhamento à SMJ-PGM-PLC-NFA, para a formalização do instrumento contratual pertinente, retornando após a Secretaria Municipal de Finanças para demais providências e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO, Secretario(a) Municipal**, em 13/11/2023, às 17:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9551763** e o código CRC **408E9E80**.